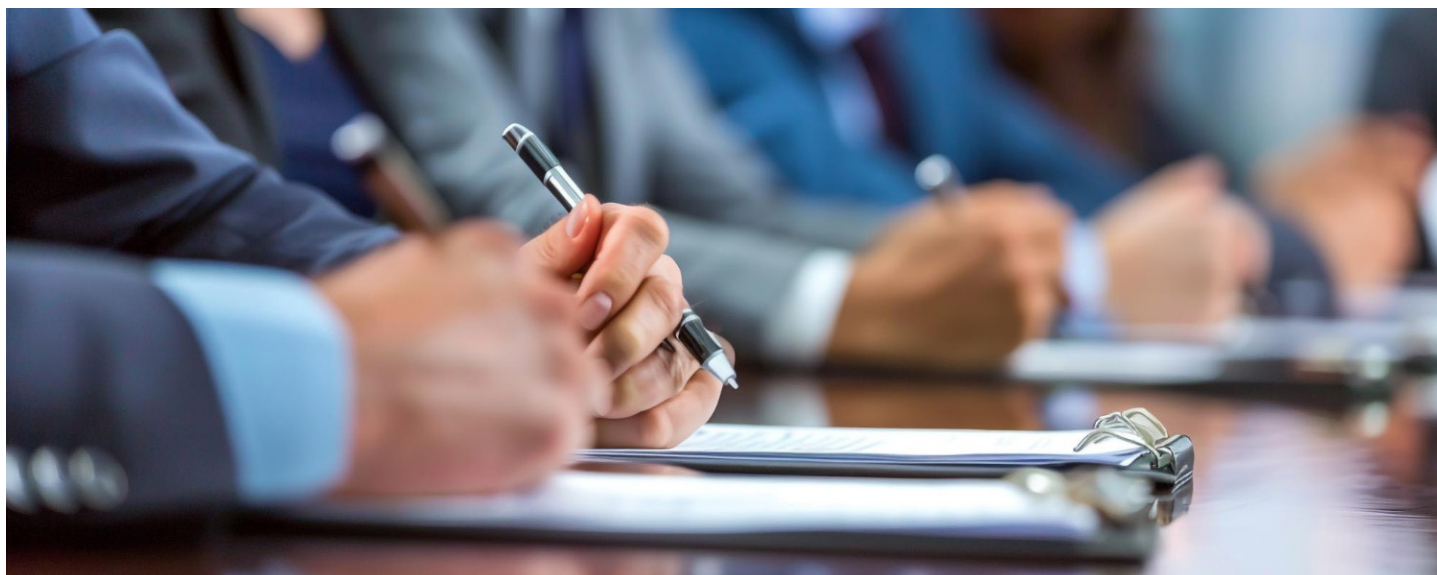


MINUTO INTEGRIDADE

Informativo - 05/2026



L.I.M.P.E.: princípios que fortalecem a integridade na Administração Pública

O mnemônico L.I.M.P.E. representa os cinco princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Esses princípios orientam a atuação da Administração Pública e são essenciais para a promoção da integridade pública, fortalecendo uma gestão ética, transparente, responsável e voltada ao interesse coletivo.

Confira o significado de cada princípio:

L - Legalidade

A Administração Pública só pode agir conforme a lei. Todas as ações e decisões devem respeitar a legislação vigente.

I - Impessoalidade

As ações devem atender ao interesse público, sem favorecimentos, privilégios ou perseguições pessoais.

M - Moralidade

Além de legal, a conduta do agente público deve ser ética, íntegra e compatível com os valores

da administração pública.

P – Publicidade

Os atos administrativos devem ser transparentes e acessíveis à sociedade, fortalecendo a confiança pública e o acesso à informação.

E – Eficiência

Os recursos públicos devem ser utilizados com responsabilidade, qualidade e foco em resultados que gerem valor para a sociedade.

L.I.M.P.E. e Integridade Pública

A integridade pública está diretamente relacionada ao compromisso com atitudes éticas, transparentes e responsáveis. Quando os princípios do L.I.M.P.E. são aplicados no dia a dia, contribuem para prevenir irregularidades, fortalecer a confiança da sociedade e promover uma cultura organizacional baseada no respeito ao interesse público.

Integridade se constrói com princípios, responsabilidade e compromisso com o bem comum.